



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 091

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1249 de 13/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.125,33 (Doze mil, cento vinte e cinco reais, trinta e tres centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0001.1.001	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.125,33
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS					R\$ 12.125,33

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.125,33 (Doze mil, cento vinte e cinco reais, trinta e tres centavos), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.1.002	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.125,33
TOTAL DE REDUÇÕES					R\$ 12.125,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 09 de Julho de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL